



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Edital .....	7

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025, DE 12 FEVEREIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a composição dos membros e Secretaria Executiva para Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/biênio 2025/2026.”*

**Júlio Cleverton dos Santos**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal 1028/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

§ 1º 5 (cinco) representantes governamentais:

**I** - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Josevel Benites da Luz
- b) Suplente: Sirlene Schiave Tobias

**II** - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Aline de Oliveira Anastácio
- b) Suplente: Jéssica Silva Oliveira

**III** - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Heloá Ricci de Almeida Loureiro
- b) Suplente: Marcilene Amaral Santos

**IV** - Da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Titular: Maria Fabiana de Brito
- b) Suplente: Moises José da Silva

**V** - Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 3 de 10



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



- a) Titular: Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira
- b) Suplente: Rodrigo Cervantes de Lima

§ 2º 5 (cinco) representantes da sociedade civil

### I - Programa Bolsa Família:

- a) Titular: Tatiane de Souza Neves
- b) Suplente: Maria Aparecida Nogueira

### II - Dos Trabalhadores da Área:

- a) Titular: Laura Correia Guimarães
- b) Suplente: Eliane Guimarães Aires

### III - Do Projeto Conviver:

- a) Titular: Francisca Silva Sarro
- b) Suplente: Eldefonsa Aparecida Paim

### IV - Da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

- a) Titular: Fábio Oliveira Camargo Lima
- b) Suplente: Leni Aparecida Bom Veja

### V - Da Instituição Acolhedora Lar do Idoso:

- a) Titular: Pablo José Nascimento Rocha
- b) Suplente: Priscila Rodrigues Mariano Rocha

**Paragrafo Único:** Fica nomeada como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de assistência Social a Servidora Elaine Aparecida Mendes de Souza.

**Art.2º** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de Fevereiro de 2024.

JULIO CLEVERTON  
DOS  
SANTOS:0301158916  
0

Assinado de forma digital  
por JULIO CLEVERTON DOS  
SANTOS:03011589160  
Dados: 2025.02.13 07:24:10  
-03'00'

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 4 de 10

### DECRETO 031/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG do Decreto nº 049/2023, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração dos membros do COMDEMAG devido à nova gestão administrativa do município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Ordinária Municipal nº 1062, de 20 de outubro de 2015 alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 1090, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 1090, de 14 de outubro de 2016, ficam nomeados e atualizados os nomes dos membros do COMDEMAG a seguir relacionados.

#### §1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

**I - Representantes da Secretaria de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:**

- Titular: MARIA FABIANA DE BRITO
- Suplente: MARIA APARECIDA FURTUOSO GOMES

**II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

- Titular: LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
- Suplente: CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

**III - Representantes de Órgão Estadual com Atribuições de Meio Ambiente com Sede no Município:**

- Titular: ÉRIKA CARNEIRO DE SOUZA
- Suplente: JOÃO RICARDO CHIODI

**IV - Representantes do Órgão Executivo Municipal de Saúde:**

- Titular: ISABELI DE FARIAS CASTRO
- Suplente: ESTEFÂNIA KINTSCHEV

**V - Representantes do Órgão Executivo Municipal de Educação:**

- Titular: HELOÁ RICCI LOUREIRO
- Suplente: ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA

**VI - Representantes do Órgão Executivo Municipal de Saneamento:**

- Titular: PAULO TARSIO DA SILVA
- Suplente: SERGIO HIGINO DOS SANTOS

**VII - Representantes do Órgão Executivo**

**Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

- Titular: DIONATAN VITA DA COSTA
- Suplente: ROGÉRIO LUIZ FRACASSO

#### § 2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**I - Representantes da Associação do Comércio e/ou Indústria:**

a) - ACEGD - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

- Titular: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
- Suplente: ISABELA DENADAI PELLIN

#### II - Representantes de Entidades Sindicais:

a) Sindicato Rural Patronal:

- Titular: JOSÉ MANOEL SOUZA
- Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
- Suplente: JAIR GRECO

**III - Representantes de Entidades com o Objetivo de Defesa dos Interesses dos Moradores:**

a) ADECOG- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guassulândia:

- Titular: ANA FLORÍPE SIMÃO DE SALES
- Comissão dos Moradores do BNH
- Suplente: LUIZ DE ALMEIDA

**IV - Representantes de Entidades Cíveis em Defesa do Meio Ambiente:**

a) APOMS - Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul

- Titular: OLÁCIO M. KOMORI
- Sindicato Rural dos Trabalhadores
- Suplente: CICERO ALVIANO DE SOUZA

**V - Representantes de Universidades ou Faculdades:**

a) UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados

- Titular: ROSANGELA DE LIMA ALVES
- UEMS - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
- Suplente: GUSTAVO HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA THEODORO

#### VI - Representantes dos Clubes de Serviços:

a) AMIG - Associação Master Independente Glória douradense

- Titular: ROBERTO RITTER JUNIOR
- S: S: C: H - Seleta Sociedade Caritativa Humanitária
- Suplente: JUVENIL ROCHA DOS SANTOS

#### VII - Representantes dos Produtores Rurais:

a) Assentamento Aimoré

- Titular: FRANCISCO PORFÍRIO DE OLIVEIRA NETO
- Aproleite - Associação dos Produtores e Distribuidores de Leite
- Suplente: JURANDIR SILVA VITA

**Art. 2º** A função dos membros do COMDEMAG é considerada serviço de relevante valor ambiental e social, e não será remunerada em seu exercício.

**Art. 3º** De acordo com a lei municipal nº 1062 de 20 de outubro de 2015, o mandato dos conselheiros será de 02 anos, sendo admitida a recondução (da entrada em vigor do Decreto 049/2023 de 13 de julho de 2023).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 5 de 10

publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Glória de Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### \*\*Republica-se por incorreção

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Tatiana Chaves Dutra

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar suas funções nas Unidades do ESF Central, com regime de 40h semanais.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.348,09** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos) mensais.

#### DOTAÇÃO:

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 12/02/2025 à 11/02/2026

**ASSINADO EM:** 12 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Tatiana Chaves Dutra (**Contratada**)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas

**CONTRATADA:** ENGELUGA ENGENHARIA LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em engenharia, para a elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana e construção civil e de supervisão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas e demais secretarias do município de Glória de Dourados/MS.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total da execução dos serviços objeto deste contrato é a importância de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$

70.000,00 (setenta mil reais).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PODER EXECUTIVO
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS
04.122.0003.2110.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1045	NÚMERO DA FICHA

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **13/02/2025** até **13/02/2026**.

Glória de Dourados -MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Contratante:** DIONATAN VITA DA COSTA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas

**Contratado:** FABIO MARQUES RIBEIRO - Representante da Empresa

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Maira Gonzaga Benevides Guiraldi

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com regime de 30h semanais, devido à vacância de cargo.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** 3. 021105. 08.245.0015.2191.0000. 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 13/02/2025 à 12/02/2026.

**ASSINADO EM:** 13 de fevereiro de 2025.

**ASSINARAM:** Verginia Correia Mota Ribeiro (**Secretaria Municipal de Assistência Social**) e Maira Gonzaga Benevides Guiraldi (**Contratada**)

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de mão de obra para pequenos reparos dos prédios públicos, visto que para funcionalidade necessita-se de alguns reparos imediatos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **48.452.413 LTDA, CNPJ: 48.452.413/0001-33, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 4, BAIRRO NOVA GLÓRIA, CEP: 79.730-000,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 6 de 10

**GLÓRIA DE DOURADOS/MS** sob valor total de **R\$ 62.155,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 12 de Fevereiro de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 7 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**\*\*Republica-se por incorreção**

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N°. 001/2021

Edital de Convocação nº 027, de 12 de fevereiro de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
  - Apresentar frequência escolar;
  - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 8 de 10

- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial:  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ **Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;**

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 12 de fevereiro de 2025.

***Julio Cleverton dos Santos***

Prefeito Municipal

Página 2 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 9 de 10

### ANEXO I

<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>	
4º	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2047

Página 10 de 10

### ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Professor de Inglês	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li></ul>

**\*\*\* Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.**